



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder  
Legislativo

Diário da Assembleia Legislativa – 19ª Legislatura

Prodesp

Carlão Pignatari  
Luiz Fernando  
Rogério Nogueira

Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário

Wellington Moura  
André do Prado  
Professor Kenny

1º Vice-Presidente  
2º Vice-Presidente  
3º Vice-Presidente

Caio França  
Léo Oliveira  
Bruno Ganem

4º Vice-Presidente  
3º Secretário  
4º Secretário

Palácio 9 de Julho • Av. Pedro Álvares Cabral, 201 • Ibirapuera • São Paulo • CEP 04097-900 • Tel. 11 3886-6000

[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)

Volume 132 • Número 180 • São Paulo, sexta-feira, 30 de setembro de 2022

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

### Pauta

#### 30 DE SETEMBRO DE 2022 108ª SESSÃO ORDINÁRIA

Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.

##### 2ª Sessão

Projeto de lei nº 576, de 2022, de autoria do deputado Delegado Olim. Declara de utilidade pública o Centro Aruajense de Apoio às Ações Sociais - CEAS, com sede em Arujá.

##### 3ª Sessão

Projeto de lei nº 575, de 2022, de autoria da deputada Professora Bebel. Institui meia-entrada em estabelecimentos de lazer e entretenimento para os servidores que especifica.

##### 4ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 574, de 2022, de autoria da deputada Professora Bebel. Cria o índice Custo Aluno Qualidade Paulista (CAQ-P).

2 - Moção nº 223, de 2022, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Aplauda a trajetória da pastora Renata Ariane Costa Matheus, fundadora e líder da Comunidade Evangélica Restaurar, em Bauru.

##### 5ª Sessão

Projeto de lei nº 573, de 2022, de autoria do deputado Tenente Nascimento. Autoriza o Poder Executivo a instituir regime diferenciado de tributação à cadeia produtiva de empresas fabricantes e fornecedoras de serviços, peças e partes, assim como à indústria, comércio e revenda náutica de embarcações e acessórios de esporte e recreio estabelecidos no Estado.

### Oradores Inscritos

#### PEQUENO EXPEDIENTE - 30/09/2022

- 1 - DR. JORGE LULA DO CARMO
- 2 - DELEGADO OLIM
- 3 - CASTELLO BRANCO
- 4 - CORONEL NISHIKAWA
- 5 - PAULO LULA FIORILO
- 6 - TENENTE NASCIMENTO
- 7 - LECI BRANDÃO
- 8 - CORONEL TELHADA
- 9 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- 10 - CARLOS GIANNAZI
- 11 - JANAINA PASCHOAL
- 12 - MAJOR MECCA
- 13 - MARCOS DAMASIO

#### GRANDE EXPEDIENTE - 30/09/2022

- 1 - CORONEL TELHADA
- 2 - PAULO LULA FIORILO
- 3 - ITAMAR BORGES
- 4 - CORONEL NISHIKAWA
- 5 - GIL DINIZ
- 6 - DELEGADO OLIM
- 7 - DR. JORGE LULA DO CARMO
- 8 - MARTA COSTA
- 9 - TENENTE NASCIMENTO
- 10 - LECI BRANDÃO
- 11 - ADALBERTO FREITAS
- 12 - JANAINA PASCHOAL
- 13 - CARLOS GIANNAZI
- 14 - RODRIGO MORAES
- 15 - CAIO FRANÇA
- 16 - JORGE WILSON XERIFE DO CONSUMIDOR
- 17 - CONTE LOPEZ
- 18 - DOUGLAS GARCIA
- 19 - MAJOR MECCA
- 20 - SEBASTIÃO SANTOS
- 21 - CASTELLO BRANCO
- 22 - ENIO LULA TATTO
- 23 - LUIZ FERNANDO
- 24 - MÁRCIA LULA LIA
- 25 - TEONILIO BARBA LULA
- 26 - ANALICE FERNANDES
- 27 - PROFESSORA BEBEL
- 28 - ADRIANA BORG
- 29 - FREDERICO D'AVILA
- 30 - DRA. DAMARIS MOURA
- 31 - EMDIR CHEDID
- 32 - EDSON GIRIBONI
- 33 - ALEX DE MADUREIRA
- 34 - BARROS MUNHOZ

### Expediente

#### 29 DE SETEMBRO DE 2022 107ª SESSÃO ORDINÁRIA

##### OFÍCIOS

GOVERNO DO ESTADO - CASA CIVIL  
S/Nº, encaminha respostas às Indicações 358, 733, 735, 790, 800, 1334, 1574, 2057, 2164, 2204, 2208, 2223, 2234, 2274, 2362, 2369, 2498, 2532, 2673, 2687, 3122, 3287, 3322, 3556, 3569, 3611, 3612, 3613, 3614, 3615, 3616, 4373, 7779, 8297, 8365, 8574 e 9599/2021, e 305, 483, 525, 739, 1687, 1944, 2220, 2255, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2378, 2379, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2907, 3047, 3138, 3142, 3537, 3538, 3700, 3813, 3867, 4025, 4032, 4038, 4049, 4053, 4082, 4109, 4350, 4355, 4359, 4360, 4365, 4371, 4375, 4378, 4384, 4389, 4414, 4417, 4443, 4449, 4452, 4458, 4464, 4466, 4469, 4474, 4477, 4640, 4707, 4723, 4746, 4789, 4792, 4793 e 4794/2022.

##### OFÍCIO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Ofício eletrônico nº 12048/2022  
Brasília, 20 de setembro de 2022.  
A Sua Excelência o Senhor  
Deputado CARLÃO PIGNATARI  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6853  
REQUE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROC.(A/S)ES : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S) : ALEXANDRE ISSA KIMURA (123101/SP) E OUTRO(A/S)  
(Gerência de Controle Concentrado e Reclamações) Senhor Presidente, Comunico a Vossa Excelência que o Plenário do Supremo Tribunal Federal proferiu, nos autos em epígrafe, julgamento colegiado nos termos da certidão de cópia anexa.

Atenciosamente,  
Ministra ROSA WEBER  
Presidente  
CERTIDÃO DE JULGAMENTO  
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.853  
PROCED. : SÃO PAULO  
REQUE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PROC.(A/S)ES : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADV.(A/S) : ALEXANDRE ISSA KIMURA (123101/SP) E OUTRO(A/S)

CERTIFICO que o PLENÁRIO, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão virtual realizada neste período, proferiu a seguinte decisão:  
Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu da ação direta e julgou procedente o pedido, para declarar a inconstitucionalidade material da Lei Complementar nº 1.284/2016, do Estado de São Paulo, com eficácia da decisão a partir da data da publicação da ata de julgamento, nos termos do voto da Relatora. Plenário, Sessão Virtual de 9.9.2022 a 16.9.2022 (Sessão iniciada na Presidência do Ministro Luiz Fux e finalizada na Presidência da Ministra Rosa Weber).

Composição: Ministros Luiz Fux (Presidente), Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia, Dias Toffoli, Rosa Weber, Roberto Barroso, Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Nunes Marques e André Mendonça.  
Carmen Lilian Oliveira de Souza  
Assessora-Chefe do Plenário

##### PROJETOS DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 577, DE 2022

Autoriza o Executivo Estadual a assegurar aos bombeiros militares, a carga horária máxima de 183 (cento e oitenta e três) horas mensais, bem como a remuneração em dobro dos feriados trabalhados nos casos que especifica, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a assegurar aos bombeiros militares, a carga horária máxima de 183 (cento e oitenta e três) horas mensais, bem como a

remuneração em dobro dos feriados trabalhados nos casos que especifica.

§ 1º É assegurada aos bombeiros militares dos Estado de São Paulo, a duração do trabalho normal não superior a 183 (cento e oitenta e três) horas mensais, equivalente a 42 (quarenta e duas) horas semanais.

§ 2º Na jornada de 24 (vinte e quatro horas) de trabalho por 72 (setenta e duas horas) de descanso, os feriados trabalhados devem ser remunerados em dobro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

##### JUSTIFICATIVA

Reconhecemos a necessidade de aprimoramento das instituições de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em especial a concessão de melhores condições de trabalho aos operadores de Segurança Pública.

Dentre os itens que valorizariam os operadores de Segurança Pública, é necessária a definição da carga horária máxima permitida de trabalho mensal, haja vista que tais operadores não podem ser equiparados ao regime comum estipulado pela nossa Constituição da República em quarenta e quatro horas semanais.

Enquanto não se estipula um limite, os gestores públicos lidam de forma arbitrária com o horário de trabalho dos operadores de segurança, sem qualquer embasamento legal.

Desta forma, os operadores de segurança ficam constantemente em risco de vida para salvar a nós cidadãos, o que gera um maior desgaste físico e psicológico, tendo como consequência maior exposição a doenças e acidentes de trabalho.

Em outras palavras, os operadores de segurança pública trabalham diretamente em condições de alta periculosidade, nos mais diversos regimes de trabalho, criando condições de extrema desigualdade entre estes profissionais.

Para acabar com este absurdo, e buscando preservar a saúde e a integridade física dos operadores de segurança pública, dando-lhes mais dignidade ao trabalho, propomos o presente projeto de lei estipulando a carga horária máxima a ser cumprida pelos operadores de segurança pública, qual seja, de até 183 (cento e oitenta e três) horas mensais.

O presente projeto também fomentará a criação de mais vagas entre os operadores de segurança pública, reduzindo assim o desemprego e ajudando nosso país a sair mais rapidamente da crise econômica que vivemos.

No que se refere à remuneração em dobro dos feriados trabalhados, trata-se de questão já pacificada no âmbito do TST por meio do enunciado nº 444 da Súmula daquele Tribunal, que deve ter seu reconhecimento legal a essa categoria.

Por todo o exposto, e na certeza de que os pontos aqui tratados buscam a valorização dos profissionais de segurança pública, contamos com o apoio de nossos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 29/9/2022.

a) Adriana Borgo - AGIR

##### REQUERIMENTOS

MAURO BRAGATO  
1905/2022  
Propõe um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Nelio Berbet Braghi, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Pirapozinho.

##### REQUERIMENTO SOLICITANDO RETIRADA DE PROPOSITURA

ADRIANA BORG

Projeto de Lei 558/2022.

##### DESPACHOS

##### DESPACHO DE RETIRADA

PL 558/2022

Deferido o pedido de retirada do PL nº 558/2022, nos termos do artigo 176, "caput", do Regimento Interno.

Arquivar-se.

Em 29/9/2022.

a) CARLÃO PIGNATARI - Presidente

### Atos Administrativos

#### DECISÕES DA MESA

DE 29/09/2022

NOMEANDO, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público:

ADRIANA AZENHA BARILON, RG nº 414056267, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012, em vaga decorrente da aposentadoria de AURELIO ALVES GRANJEIRO, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº 3533/2022);

FERNANDO SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG nº 7983398, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução Nº 878/2012, em v

Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução N° 878/2012, em vaga decorrente da exoneração de PEDRO DE LIMA MARIN, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3537/2022);

MARCIO ALEXANDRE DE CASTRO, RG nº 196809113, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução N° 878/2012, em vaga decorrente da exoneração de LIZ ANDREIA SAYURI NODA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3538/2022);

RICARDO VIANA BONETE, RG nº 9433326, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução N° 878/2012, em vaga decorrente da exoneração de LIZ ANDREIA SAYURI NODA, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3539/2022);

ROBERTO YUKIO UEMURA JUNIOR, RG nº 400769943, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução N° 878/2012, em vaga decorrente da aposentadoria de VAGNER PELOSINI, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3540/2022);

Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de ANALISTA LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3540/2022);

RODRIGO JOSE ROMEO, RG nº 344903047, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 19 da Resolução N° 878/2012, em vaga decorrente da aposentadoria de MARIA DE FATIMA RODRIGUES ALVES DUARTE, ficando atribuída a Gratificação de Representação a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 986, de 29 de dezembro de 2005, de TÉCNICO LEGISLATIVO, a partir da data do seu exercício.

(Decisão nº3541/2022);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DE 29/09/2022

PROCESSO DIGITAL N° 310/2022

BENEFICIÁRIA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PERSIANAS VERTICais E HORIZONTALS

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

VALOR: ATÉ R\$ 336.420,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

ASSINATURA: 26/09/2022

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 29/09/2022

Concedendo, à vista do pronunciamento da Divisão de Atendimento de Saúde ao Servidor, licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo:

'Ex-officio'

ROBERTO STURM, Matrícula: 14884, 16(dezesseis) dia(s) a partir de 22/09/2022.



## Sumário

Este caderno, com 27 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

<b>PAUTA .....</b>	<b>1</b>	<b>COMUNICADOS .....</b>	<b>4</b>
30 DE SETEMBRO DE 2022 108ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	1	DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS .....	5
<b>ORADORES INSCRITOS.....</b>	<b>1</b>	DESPACHOS .....	6
<b>EXPEDIENTE.....</b>	<b>1</b>	ACÓRDÃOS .....	19
29 DE SETEMBRO DE 2022 107ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	1	PARECERES .....	20
<b>OFÍCIOS .....</b>	<b>1</b>	SENTENÇAS .....	20
<b>PROJETOS DE LEI .....</b>	<b>1</b>	COMUNICADOS DE CARTÓRIOS .....	22
<b>REQUERIMENTOS .....</b>	<b>1</b>	ORDEM DO DIA DAS CÂMARAS E DO TRIBUNAL PLENO.....	22
<b>DESPACHOS .....</b>	<b>1</b>	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO .....	25
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS .....</b>	<b>1</b>	DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO .....	26
<b>TRIBUNAL DE CONTAS .....</b>	<b>3</b>	ATOS ADMINISTRATIVOS .....	27
BALANÇOS.....	4		



**Diretor-Presidente** Carlos André de Maria de Arruda  
**Diretora Administrativo-Financeira** Izabel Camargo Lopes Monteiro  
**Diretor de Desenvolvimento de Sistemas** Marcos Tadeu Yazaki  
**Diretor de Operações** Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente)  
**Diretor de Serviços ao Cidadão** Murilo Mohring Macedo

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
PODER LEGISLATIVO

**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp**  
CNPJ 62.577.929/0001-35

**Sede e administração**  
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
CEP 06760-900  
t 11 2845.6000

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

**Matriz**

**Unidade Mooca**  
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

**SAC 0800 01234 01**

**Filial**